

DECRETO nº 8036, de 19 de junho de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Saúde como um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 7979/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades letivas teóricas e práticas para os alunos matriculados nos dois últimos semestres dos cursos da área da saúde do ensino superior particular, ou alunos matriculados em cursos técnicos profissionalizantes da área da saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guarapuava, 19 de junho de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal